



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO  
DOC. Nº PREV 309/2018  
F's. Nº 250  
Data 03.01.18  
Resp. Migenes

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM AMBIENTE, WEB E COM BANCO DE DADOS FREE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, BENS PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMNETO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FIRMADO EM 02/12/2016 ENTRE O FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV E A EMPRESA SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, na forma abaixo:**

O FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.523/0001-42, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Abreu Magalhães, nº 256, Centro, Carmo-RJ; neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sr Maria do Carmo Ramos Gomes, brasileira, casada, servidora pública municipal aposentada, portadora da RG nº 04.809.132 - 6 expedida pelo DETRAN/RJ e no CPF sob o nº 514.577.507 - 59, residente e domiciliada na Rua Dalmo José Gonçalves, nº 295, Emboque, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001 - 34, situada na Rua Monte Líbano, nº 55, Nova Friburgo, Estado Rio de Janeiro, neste ato representada por Gustavo de Almeida Neves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.686.895 - 7, expedida pelo IFP/RJ e no CPF sob o nº 029.644.047 - 71, residente e domiciliado na Cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2016 de 02 de Dezembro de 2016, passando o dito Contrato a vigora com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De conformidade com a Cláusula III do contrato firmado em 02 de Dezembro de 2016, de acordo com o inciso IV, artigo 57 C/C art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente objeto, por mais **12 (DOZE)** meses, compreendidos no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A falta de cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas no presente contrato, dará direito a contratante de rescindi - lá, independente de intimação judicial ou extrajudicial, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias contados da inadimplência.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, e ocorrerá no prazo do art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor mensal deste aditivo passa a ser de **R\$ 2.828,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 33.936,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, referente a correção com



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**  
CNPJ: 07810523/0001-42

**CARMO** 009/2018  
PREV 011  
F's. Nº 03-01.18  
Data 18/12/2017  
Resp. Mergomes

base no IPC - A (IBGE) de Janeiro de 2017 à Novembro de 2017 de (2,49%), que ocorrerá na dotação orçamentária 1500.0427250332.141.3390.39.00.31.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato, firmado em **02 DE DEZEMBRO DE 2016**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

**CARMO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Mergomes*  
**MARIA DO CARMO RAMOS GOMES**  
DIRETORA EXECUTIVA  
CARMOPREV.

*Rafael*  
**RAFAEL HORÁCIO MACHARETTE DA SILVA**  
GERENTE DE FINANÇAS  
CARMOPREV.

*Gustavo*  
**GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**  
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO S/S  
LTDA

**01.563.165/0001-34**  
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA.  
RUA MONTE LÍBANO, 55 COBERTURA 09  
CENTRO CEP 28610-460  
**NOVA FRIBURGO - RJ**

TESTEMUNHAS:

*Angela*  
**ANGELICA BARROS MACUCO**  
CPF: 041.068.787 - 12

*Adriana*  
**ADRIANA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**  
CPF: 071.642.947 - 04